



DECRETO N.º 006/2018

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam instituídos como documentos fiscais a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDOF), a nota fiscal de prestação de serviços, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e), o Recibo Provisório de Serviços (RPS), a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DEISS, a Guia de Recolhimento de Tributos (GRT), e o Livro de Registro de Prestação de Serviços (LRPS), o Livro de Registros de Serviços Tomados de Pessoa Jurídica com Documento fiscal e o Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoa Física e Jurídica sem Documento Fiscal.


ARTIGO 2º. A critério da Administração Municipal, poderá ser implementada como documento fiscal a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica(NFS-e) a ser emitida por aplicativo a ser instituído e fornecido pelo Fisco Municipal, e o recibo Provisório de Serviços (RPS) como solução de contingência, segundo critérios e regulamentação a serem definidos por Decreto do Executivo.


ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Março de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se em 27.03.2018


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 27/03/2018 a
04/05/2018

Servidor